

REGULAMENTO



Atividades de Ocupação de Tempos Livres - 2018

REGULAMENTO

Capítulo I

Inscrições

1. As atividades de Ocupação de Tempos Livres de 2018 (OTL's/2018) têm início no dia **18 de junho** para os alunos do 2º e 3º ciclos, no dia **25 de junho** para os alunos do 1ºciclo e da Educação Pré-escolar. As atividades terminam para todos os alunos no dia 20 de julho.
2. Os interessados poderão inscrever-se numa ou em várias semanas, de acordo com o calendário das atividades oferecidas para os vários ciclos, através do formulário disponível na página www.ext.marista-lisboa.org.
3. O período normal de inscrições decorre de **20 de abril a 11 de maio**.
4. As inscrições posteriores ao período indicado estão sujeitas às vagas disponíveis, tendo um custo acrescido de 10% e sendo necessário a realização de pronto pagamento.
5. As atividades estão organizadas por ciclos.
6. O número mínimo de alunos inscritos, em cada programa, é 35.
7. O preçário estabelecido para a frequência de cada programa consta da tabela de OTL's publicada.
8. O pagamento da frequência de qualquer programa será feito em duas prestações iguais, a primeira até ao dia 11 do mês de maio e a segunda até 9 de junho.
9. Todos os custos inerentes à concretização das atividades previamente planeadas (transportes, enquadramento técnico, almoços, lanches, equipamento necessário à concretização das atividades) estão incluídos no montante da inscrição.
10. Em caso de desistência, até ao dia 25 de maio, o Externato garante o reembolso da inscrição na totalidade. Após aquela data, não haverá reembolso da inscrição, salvo se houver qualquer situação imputável aos serviços do Externato.
11. A necessidade de adaptar cada programa ao número de alunos inscritos poderá obrigar à introdução de algumas alterações. Respeitar-se-á, porém, a natureza e o espírito das atividades apresentadas.

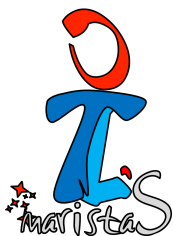


12. Os programas reajustados, de acordo com a situação prevista no ponto anterior, serão publicados, no dia 4 de junho, na página do Externato www.ext.marista-lisboa.org.
13. Todas as informações complementares serão publicadas na página do Externato Marista de Lisboa.
14. As informações personalizadas serão enviadas para o endereço de correio eletrónico indicado no impresso de inscrição.
15. Caso haja necessidade de proceder à seleção dos inscritos, adotar-se-á como critério a ordem de inscrição.
16. A página do Externato e o correio eletrónico serão os únicos meios oficiais de informação de OTL's.

Capítulo II

Funcionamento

1. O horário das atividades deverá ser escrupulosamente respeitado.
2. A receção dos alunos inscritos nos programas de OTL's será feita entre as 8.00 H e as 8.15 H.
3. A receção dos alunos do Pré-Escolar será realizada no respetivo sector.
4. A receção dos alunos do 1º ciclo, 2º e 3º ciclo será realizada no Ginásio.
5. Os autocarros partem às 8.30 H. Após a partida, não é possível receber os alunos que eventualmente se atrasem.
6. O regresso das atividades que decorrem no exterior apenas durante a manhã está previsto para o período entre as 12.30 h e as 13.30 horas.
7. O regresso das atividades que decorrem no exterior durante todo o dia está previsto para o período das 16.00 h às 19.00 h, de acordo com o calendário das atividades de exterior a publicar no dia 4 de junho.
8. As atividades terminam entre as 16.30 e as 17.00 horas. Os alunos que desejem permanecer no Externato até às 18.00 H, deverão inscrever-se no prolongamento.
9. Após as 16.30 H e até às 18.00 H, não serão admitidos, no prolongamento, alunos não inscritos.



10. Os alunos deverão comparecer com o equipamento adequado às atividades programadas (chapéu, toalha, fato de banho, creme protetor, calçado desportivo, calções, fato de treino, saco devidamente identificado, etc.).

Capítulo III

Direitos e Deveres

1. Aplicam-se a todos os alunos que frequentam as OTL's os direitos e deveres estabelecidos no Regulamento Interno.

Capítulo IV

Medidas disciplinares

1. Aplicam-se as normas e procedimentos disciplinares previstos no Regulamento Interno.

Capítulo V

Disposições finais

1. As situações não previstas no Regulamento Interno e neste regulamento serão objeto de análise do Coordenador, mediante requerimento dos interessados.